DECRETO Nº 194, DE 25 DE MAIO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.723, de 16 de dezembro de 2.005), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art.43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de maio de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de maio de 2.006.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00194/2006 de 25/05/2006

DATA 30/05/2006 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	APLICACOES DIRETAS	1.600.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 2173	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
06.03.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1034	APLICACOES DIRETAS	348.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2282	APLICACOES DIRETAS	122.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	27 122 3008 - 2112	APLICACOES DIRETAS	69.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	APLICACOES DIRETAS	281.000,00
			TOTAL	2.570.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0.00	0.00	2.570.000.00	0.00	0.00	2.570.000,00